



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 016/2020, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 E SEUS PARÁGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

DECRETA:

Art. 1º Declara suspenso o prazo de validade do concurso público homologado em 13 de fevereiro de 2020 pelo Decreto nº 016/2020, na forma do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, durante o estado de calamidade pública estabelecida pela União no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos suspensos voltaram a correr com o término do período de calamidade pública compreendido em 31/12/2020.

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, a seu critério, prorrogar ou não a validade do concurso público referido no art. 1º, quando transcorrido o prazo previsto no edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito